



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/ MF Nº 01.615.610/0001-62

CONTRATO Nº 04/15-CMM

Ref. CONVITE 02/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA, situada a Rua João Paulo II s/n, inscrita no CNPJ/MF Nº. 01615610/0001-62, representada neste ato por seu Presidente, Ver. RAIMUNDO DO SOCORRO LAMEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Vereador, portador da identidade nº 6706537-9 SSP/PR e do CPF nº 136.443.862-34.

CONTRATADA: INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 00.968.806/0001-78, situada Av Almirante Barroso nº 4414, loja 2, bloco A, bairro Castanheira, CEP 66645-250, Belém – Pará, devidamente representada seu sócio José Jessé Leite de Castro, Carteira de Identidade nº 5390505 PC/PA e CPF nº 229.092.572-15, residente e domiciliado à Av Gentil Bitencourt nº 2935, bairro São Bráz, CEP 66073-220, Belém-Pará.

Cláusula Primeira – Do Fundamento

1- Este instrumento contratual fundamenta-se no Processo Administrativo nº 04/15, modalidade Convite Nº. 02/15 e no artigo 23, II, "a", da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2- Constitui objeto do presente instrumento fornecimento de Suprimentos de Informática, com as especificações constantes no Edital da Carta Convite Nº. 02/15 – CMM, conforme tabela abaixo:

ÍTEM	PRODUTO	Qtd	Val. Unitário	Val. Total
01	Cartucho de toner TN 580 Katun	12	272,00	3.264,00
02	Cartucho de cilindro Brohter L8000	12	283,00	3.396,00
03	Refil de toner 200 gr Brother Katun	20	74,00	1.480,00
04	Cilindro Brother L8000	12	131,10	1.573,20



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/ MF Nº 01.615.610/0001-62

05	Rolo de pressão Brother L8000	20	197,20	3.944,00
06	Rolo de fusão Brother L8000	20	197,20	3.944,00
07	Cartucho de toner Sharp AL 1000 Katun	08	318,20	2.545,60
08	Cartucho de cilindro Sharp AL 1000	08	285,60	2.284,80
09	Refil de Toner Sharp 610 g	20	94,10	1.882,00
10	Kit cilindro Sharp AL 1000	12	143,00	1.716,00
11	Revelador Sharp AL1000	40	65,00	2.600,00
12	Rolo de fusão Sharp AL 1000	20	148,00	2.960,00
13	Rolo de pressão Sharp AL 1000	20	160,00	3.200,00
14	Cartucho de toner HP 1020	12	128,00	1.536,00
15	Cartuco de toner AR 207 Sharp	08	305,00	2.440,00
16	Cartucho de cilindro AR 207 Sharp	08	1.217,00	9.736,00
17	Revelador Sharp AR 207	08	66,00	528,00
18	Rolo de fusão Sharp AR 207	12	149,00	1.788,00
19	Rolo de pressão Sharp AR 207	12	162,00	1.944,00
20	Revelador Sharp AR 5220	24	66,00	1.584,00
21	Cartucho de toner Sharp AR 5220	20	306,00	6.120,00

Total : R\$ 60.465,60 (Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Cláusula Terceira - Da Execução

3- O material licitado, objeto deste instrumento contratual será entregue pela Contratada durante o exercício financeiro de 2015, através de requisições mensais feitas pela Contratante.

Cláusula Quarta – Do Preço e Forma de Pagamento

4.1- Preço – Pelo fornecimento dos Suprimentos de Informática ora contratados, a Contratante pagará o valor de R\$ 60.465,60 (Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

4.2- Forma de pagamento - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente , mediante apresentação da NF/Fatura pela Contratada.

Cláusula Quinta – Do Prazo

5- A presente contratação será durante o exercício financeiro de 2015.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/ MF Nº 01.615.610/0001-62

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6- As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 01.0000., Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e Função Programática: 01.031.0001.2001.

Cláusula Sétima – Das Multas

7 - Sem prejuízo das sanções previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso no fornecimento do material contratado, objeto deste termo, e/ou se deixar de cumprir uma de suas cláusulas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por culpa da Contratada, for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Cláusula Oitava – Das Obrigações e Responsabilidades

8.1- Da Contratante:

8.1.1- Efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo.

8.1.2- Atestar o recebimento do material fornecido, ora contratado.

8.2.- Da Contratada:

8.2.1- Cumprir o objeto contratual, fornecendo o material contratado até 5 (cinco) dias úteis após requisição mensal feita pela administração.

Cláusula Nona – Das Alterações

9- Qualquer modificação na forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo) de novos materiais a serem fornecidos, poderá ser determinada pela Contratante, através de aditamentos, atendido o disposto na Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/ MF Nº 01.615.610/0001-62

Cláusula Décima – Da Rescisão

10- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da Contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima - Primeira – Dos Casos Omissos

11- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente a legislação específica.

Cláusula Décima - Segunda – Do Foro

12- Fica eleito o Foro da comarca de Marituba-Pa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Marituba, 29 de Maio de 2015.

Câmara Municipal de Marituba - Contratante

INTERTON COMÉRCIO LTDA – EPP - Contratada
CNPJ 00.968.806/0001-78

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba - Pará
Fones: 091-3256-567/3256-079/ 329-2123, Fax: 091-3256-8318, CEP 67200-000